PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 729/90

EMENTA: Considera de utilidade pública a Associação de Assitência ao Idoso de Ivaiporã.

A Câmara Municipal de Ivaiporã, estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte

L E I :

Art. 1º - Doravante é considerada órgão de utilidade pública a Associação de Assistência ao Idoso de Ivaiporã, fundada em 03.08.89, com sede e foro nesta cidade, sociedade de responsabilidade civil, sem finalidade lucrativa, político-partidária ou religiosa, com prazo indeterminado de duração e que tem por objetivo assistir, amparar e promover o idoso sem distinção de sexo, raça, cor, crença religiosa ou ideologia política; com diretoria devidamente constituída conforme ata lavrada a 23.08.89 e estatutos registrados sob nº 334, fls. 183, do Livro A=1-, do Cartório do Registro de Títulos e Documentos desta Cidade, em 25/10/89, com extratos publicados no Diário Oficial do Estado do Paraná, edição nº 3.100, do dia 13/09/89, página 48.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER, XXIX DA INSTALAÇÃO, Gabinete do Prefeito, aos onze dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa.

Antonio da Paz
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data supra
Otaviano Proença Neto
Chefe da Divisão Jurídica